

PORTARIA ADM Nº 267 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o plano de retomada de aulas presenciais de treinamentos esportivos e atividades orientadas desenvolvidas pela Assessoria Municipal de Promoção de Esportes e Lazer, e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Cláudio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Assessoria Municipal de Promoção de Esportes e Lazer;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº. 534, de 08 de setembro de 2020, que revogou dispositivo previsto no Decreto de consolidação das medidas de prevenção à disseminação da COVID-19 diante da retomada das atividades econômicas no Município de Cláudio, propiciando assim a retomada das atividades orientadas e treinamentos esportivos desenvolvidos pela Assessoria Municipal de Promoção de Esportes e Lazer, nos termos das justificativas constantes no referido Decreto bem como no anexo único desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Plano de Retomada de Aulas Presenciais de Treinamentos Esportivos e Atividades Orientadas desenvolvidas pela Assessoria Municipal de Promoção de Esportes e Lazer, no âmbito do Município de Cláudio - Minas Gerais.

§1º As aulas presenciais, ministradas, orientadas e os treinamentos de esporte, estarão restritas aos alunos com idade superior a 12 (doze) anos de idade e inferior a 60 (sessenta) anos de idade, desde que estes não se enquadrem no grupo de risco, assim determinado pelas Autoridades de Saúde competente, e que simultaneamente estejam com inscrição e cadastro ativo na modalidade pretendida, junto a Assessoria Municipal de Promoção de Esportes e Lazer.

§2º Para o ingresso e participação nas atividades elencadas no *caput*, os alunos, pais ou responsáveis, deverão providenciar a convalidação de suas matrículas, comparecendo presencialmente na sede da Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer, onde assinarão um termo de responsabilidade, do qual dentre outras informações, deverá constar o não enquadramento do inscrito dentro dos critérios estabelecidos para configuração do mesmo no Grupo de Risco.

§3º Os alunos que não puderem por qualquer motivo, participar das aulas presenciais, poderão permanecer realizando as atividades orientadas, disponibilizadas por meio das aulas *online* duas vezes por semana em horários distintos, nos termos da Portaria

nº. 112 de 12 de maio de 2020, que “dispõe sobre o plano de implantação de aulas online para os projetos esportivos desenvolvidos pela Assessoria Municipal de Promoção de Esportes e Lazer, e determina outras providências” e eventuais atos posteriores existentes.

Art. 2º A retomada das atividades elencadas neste plano será a partir de 21 de setembro de 2020, e para tanto, além da lotação máxima de 20 (vinte) alunos a cada horário, serão ainda observadas as seguintes medidas de prevenção:

I - Disponibilização de Álcool gel e aferição de temperatura através de termômetros infravermelho nas entradas de cada estabelecimento esportivo;

II - Adaptação dos banheiros com colocação de recipiente de sabonete líquido, papel toalha e álcool gel;

III - Os horários de aulas serão controlados de forma a ter pelo menos 15 (quinze) minutos de intervalo entre uma aula e outra;

IV - Higienização ao final de cada aula/treinamento dos materiais de uso comum, como bolas traves e redes;

V - demarcações de arquibancadas e bancos de forma que os alunos que não estejam participando, ainda que momentaneamente, da atividade desenvolvida respeitem o distanciamento mínimo de 2m por aluno;

VI - Não será permitida a aglomeração de usuários/alunos na porta dos estabelecimentos;

VII - Não será permitida a permanência de acompanhantes nos estabelecimentos esportivos;

VIII - Cada aluno deverá portar sua garrafinha para hidratação;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Cláudio (MG), 09 de Setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ANDERSON RESENDE DUTRA FERREIRA
Assessor de Promoção de Esportes e Lazer

ANEXO ÚNICO
JUSTIFICATIVAS PARA O PLANO
PLANO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS DE TREINAMENTO
ESPORTIVOS E ATIVIDADES ORIENTADAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MG.

Devido a pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID/19, as aulas de treinamento esportivo desenvolvidas pela Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer, foram paralisadas no dia 18/03/2020 de modo a evitar a dispersão do vírus atendendo as orientações do Ministério da Saúde.

Em substituição as aulas presenciais foi disponibilizada a população municipal, a partir do 13 de maio 2020, aulas online de atividade recreativas e de cunho funcional, trabalhando pilares do condicionamento físico melhorando a saúde o bem estar, a capacidade cognitiva e qualidade de vida, conforme Portaria ADM Nº 112 de 12 de maio de 2020.

Tendo em vista a Consulta ao Programa Minas Consciente Consulta nº. 02/2020/CMGC na qual especifica que Atividades de condicionamento físico e o Ensino de esportes poderão ter suas atividades retomadas, desde a onda amarela, na qual o Município se enquadra hoje, a reabertura foi autorizada desde 22 de AGOSTO DE 2020, seguindo as orientações do Plano Minas Consciente.

Assim apresenta-se Plano de retomada das aulas presenciais de treinamento esportivo e atividades orientadas desenvolvidas pela Assessoria de Promoção de Esporte e Lazer no município de Cláudio/MG: futebol de campo, futsal, natação, hidroginástica, vôlei, tênis, grupo de corrida, e ginástica funcional.

É a Justificativa.

ANDERSON RESENDE DUTRA FERREIRA
Assessor de Promoção de Esportes e Lazer